



## **PROJETO DE LEI Nº 1622/2025**

**INSTITUI A SEMANA DA REFORMA PROTESTANTE E O DIA MUNICIPAL DA REFORMA PROTESTANTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Eliel Prioli**, no uso de suas atribuições, apresenta o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Ficam instituídos, no âmbito do Município de Monte Azul Paulista – SP.:

I - a Semana da Reforma Protestante, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreende o dia 31 de outubro; e

II - o Dia Municipal da Reforma Protestante, a ser celebrado, anualmente, em 31 de outubro, marco histórico do início do movimento reformador protestante.

**Parágrafo único.** A Semana da Reforma Protestante passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Monte Azul Paulista com caráter educativo, cultural, inter-religioso e comunitário.

**Art. 2º** São objetivos da Semana da Reforma Protestante:

I - promover o reconhecimento institucional da contribuição das igrejas protestantes e evangélicas para o desenvolvimento espiritual, social, educacional e cultural do Município de Monte Azul Paulista;

II - fomentar atividades de caráter histórico, educativo, teológico, artístico e assistencial que estimulem a reflexão sobre os valores da Reforma Protestante;

III - incentivar o respeito à liberdade religiosa, ao pluralismo de fé e à convivência pacífica entre as diferentes confissões religiosas presentes na cidade; e

IV - criar um espaço permanente de valorização das tradições reformadas, promovendo o diálogo com a sociedade civil e com os poderes públicos locais;

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 06 de novembro de 2025.



**ELIEL PRIOLI**  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade **instituir a Semana da Reforma Protestante e o Dia Municipal da Reforma Protestante** no âmbito do Município de Monte Azul Paulista, celebrados anualmente na semana que compreende o dia **31 de outubro**, data reconhecida mundialmente como o marco inicial do movimento reformador liderado por **Martinho Lutero, em 1517**, e que originou profundas transformações religiosas, sociais, culturais e educacionais na história da humanidade.

A Reforma Protestante não se limitou ao campo teológico, mas exerceu papel decisivo na **formação do pensamento moderno, na valorização da educação, da liberdade de consciência, da dignidade humana e da responsabilidade social**. Seus desdobramentos influenciaram o surgimento de instituições de ensino, o fortalecimento da ética do trabalho e a consolidação de princípios democráticos que hoje orientam as sociedades ocidentais.

Em Monte Azul Paulista, as igrejas protestantes e evangélicas têm desempenhado importante papel **no acolhimento de famílias, na promoção da solidariedade, em ações sociais e educacionais**, bem como na **formação moral e espiritual** de inúmeros cidadãos. Reconhecer institucionalmente essa contribuição é valorizar parte significativa da história e da diversidade religiosa do município.

A instituição da Semana e do Dia Municipal da Reforma Protestante, portanto, visa **estimular a reflexão sobre valores como fé, justiça, serviço e liberdade**, fortalecendo o **diálogo inter-religioso e o respeito à pluralidade de crenças**, princípios consagrados pela Constituição Federal. Além disso, cria oportunidades para que escolas, comunidades e entidades civis promovam atividades **culturais, educativas e assistenciais** que enriqueçam o calendário municipal e reforcem os laços comunitários.

Trata-se, portanto, de medida de **relevante interesse público, com caráter educativo e cultural**, que reconhece o legado histórico da Reforma Protestante e valoriza a contribuição das igrejas reformadas ao desenvolvimento social e espiritual do povo monteazulense.

Diante do exposto, **solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei**, em reconhecimento à importância histórica, ética e comunitária do movimento reformador e de suas expressões locais.

Monte Azul Paulista, 06 de novembro de 2025.

**ELIEL PRIOLI**  
Vereador